



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO:
00133/2021-CPL**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

CONTRATO: 00133/2021-CPL / OBJETO: ACRESCIMO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO LUCAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – JOSÉ HÉLDER TRAJANO DE QUEIROZ / CONTRATADO: AN PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 27.106.131/0001-04 / VALOR DO ADITIVO: R\$ 29.869,80 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). . O custo total do contrato, prescrita na Cláusula Quarta do Contrato Inicial, com o referido acréscimo fica alterado para a quantia total de R\$ 149.501,16 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e um reais e dezesseis centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 24,96% do valor inicial contratado / DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021 / AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20211126115130 - Data/Hora Publicação: 26/11/2021 11:55:01

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00006/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03 E 04 DO CONJUNTO IOLANDA, RUA ELISIA MARIA FLORENCIO DOS SANTOS, RUA INÁCIO BATISTA PEREIRA E RUA SEBASTIÃO MANOEL DA COSTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, COM ÁREA TOTAL DE 6.886,00 M². LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LIVRAMENTO CONTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – ME - Valor: R\$ 630.204,24. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 26 de Novembro de 2021

TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ - Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20211126115838 - Data/Hora Publicação: 26/11/2021 11:59:46



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**